



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.521, de 03/08/2010

Processo nº: 59.692

PROJETO DE LEI Nº 10.658

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina "Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor

09/08/2010

PP 8628/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/JUN/10 10:03 056682

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
15/06/2010

APROVADO

Presidente
13/07/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.658

(Enivaldo Ramos de Freitas)

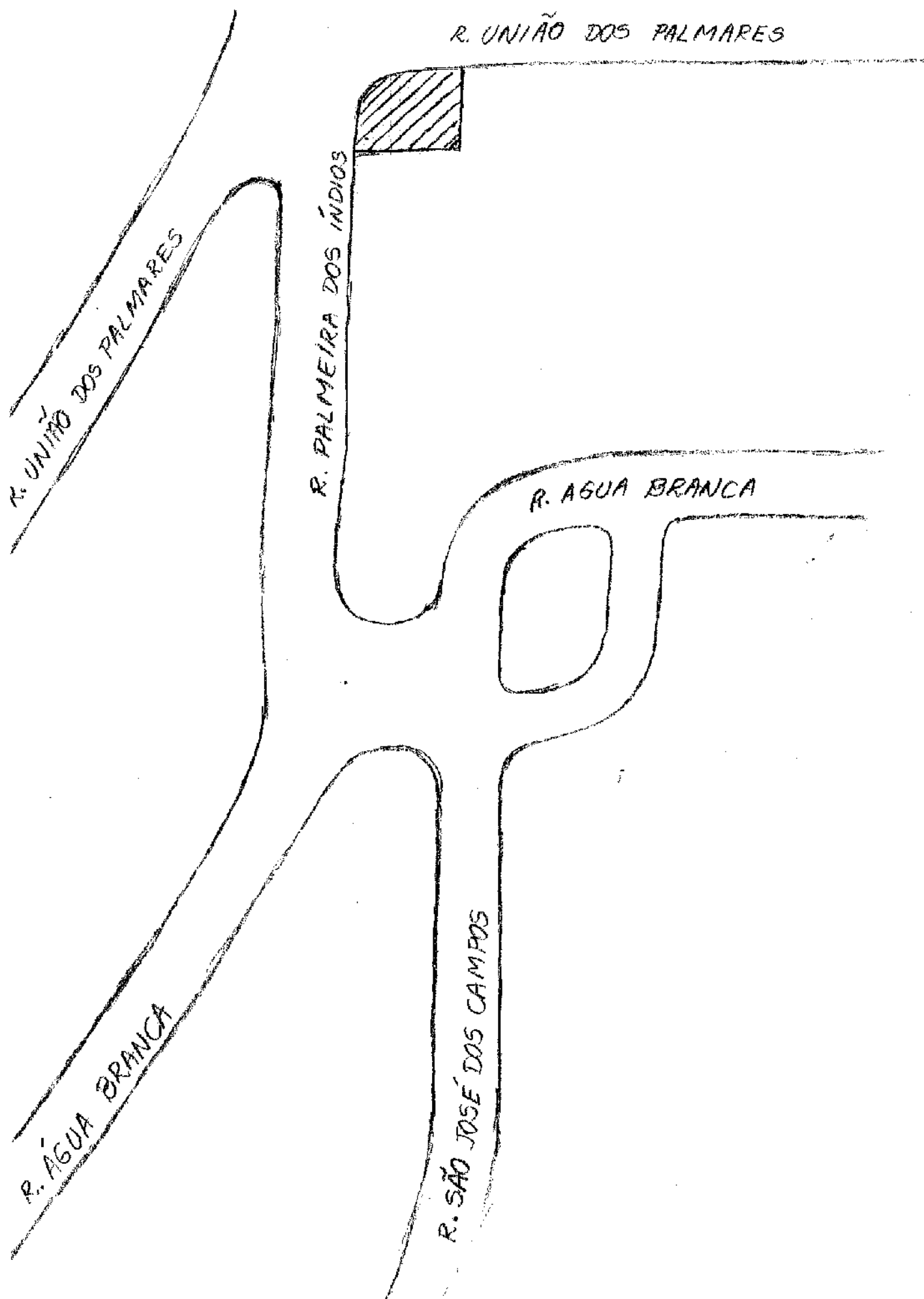
Denomina "Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

Art. 1.º É denominada "***Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI***" a área pública localizada no cruzamento da Rua União dos Palmares com a Rua Palmeira dos Índios, em Vila Ruy Barbosa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/06/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS





(PL n.º 10.658 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI

NASCIMENTO: 27/07/1929 **local:** Campinas **Estado:** SP

FALECIMENTO: 08/11/2007 **local:** Jundiaí **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: José Rodrigues de Carvalho

Mãe: Maria Maval de Carvalho

Justificativa da homenagem

Nascida em 27/07/1929, na cidade de Campinas, viveu por mais de 30 anos em São Paulo/SP, onde se casou em 26/07/1947 com Omílio Nivoloni, jundiaense de nascimento, e constituiu sua família.

No ano de 1971, após a aposentadoria do esposo, fixou residência em nosso município, no bairro Vila Ruy Barbosa. Acostumados à vida na cidade grande, onde contavam com total infraestrutura, Sr.^a Aurora e família levaram um choque quando conheceram o bairro no qual viveriam: com poucas ruas abertas e vários pontos de mata fechada, não havia serviços públicos no local, como UBS ou escolas. Os ônibus coletivos circulavam no bairro apenas três vezes ao dia.

Dessa forma, a vila começou a crescer de maneira desorganizada, e aos poucos, transformava-se em uma favela, onde não havia rede de água, esgoto, coleta domiciliar de lixo, e outros serviços básicos.

Inconformados com tal situação, a Sr.^a Aurora e seu esposo Omílio passaram a lutar pelos interesses daquela comunidade: agendavam reuniões com os prefeitos, lotavam ônibus de moradores e dirigiam-se à Câmara Municipal, onde discutiam fervorosamente a urbanização da Vila Ruy Barbosa.

A família mantém registro de inúmeras reportagens da época, que relatam a garra e a luta desse casal, que não pouparam esforços para alcançar os objetivos em prol da comunidade.

A Sr.^a Aurora veio a falecer em 08/11/2007, deixando os filhos Sueli, Sandra, Frederico, Paulo, Leonor, Simone, Surama e Selma.

Representante da família ou informante:

Nome: Isabel Sandra Nivoloni Gazzzi /

Endereço: Avenida Bento do Amaral Gurgel 589 Vila Nambi CEP: 13219-070 Jundiaí/SP

telefone(s): 4533-2948

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti

OFICIAL

José Carlos Scarpitti

OFICIAL SUBST.

Néida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Marlen Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Giana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazara
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, as folhas 123-V do livro D nº 180 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 73.025, consta que no dia dezesseis de novembro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI**, falecida no dia oito de novembro de dois mil e sete (08/11/2007), às vinte e duas horas e quarenta e um minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com setenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar - pensionista, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e nove, residente à Rua Bento do Amaral Gurgel, 542, Vila Rui Barbosa, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de José Rodrigues de Carvalho (falecido) e de Maria Maval de Carvalho (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Eugenio Carlos Grohmann, CRM 30.163, que deu como causa da morte choque hipovolêmico, anemia aguda, hemoperitônio, tumoração abdominal, hematoma cerebral, insuficiência renal. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Montenegro, nesta cidade. Foi declarante Frederico José Nivoloni (filho).

Observações: A falecida deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era eleitora; portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.172.042, SSP/SP e CPF nº 051.893.968-51; era viúva de Ornilio Nivoloni, com quem foi casada em São Paulo, SP (Subdistrito - Belenzinho), aos 26/07/1947 (LQ B 91, fls. 43, nº 16.930); deixou os filhos: Sueli, com 56 anos, Sandra, com 54 anos, Frederico, com 53 anos, Paulo, com 49 anos, Leonor, com 48 anos, Simone, com 40, Surama, com 38 e Selma, com 36 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 19 de novembro de 2007.

ISENTA DE
EMOLUMENTOS

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 577 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@uol.com.br



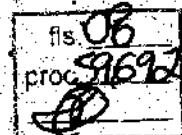
0306G-AA 107483

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br



Jundiaí, 09 de setembro de 2009.

Ofício ERF n.º 624/2009

Ilm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

**Assunto: Informações para denominação de praça localizada entre a Rua União dos
Palmares e a Rua Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).**

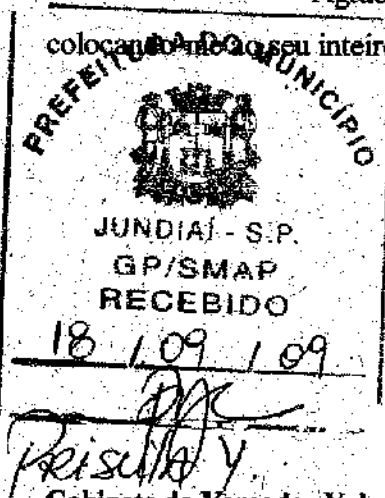
Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Praça e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida localiza-se no cruzamento da Rua União dos Palmares e a Rua Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

1. A praça citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de praça já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.



Atenciosamente

Enivaldo Ramos de Freitas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

"Trabalhando com seriedade junto à comunidade"

Gabinete do Vereador Val

Fone: 4523-4527 / 4523-4528

OF. GP/SMAP n.º 118/2010

Jundiaí, 12 de maio de 2010.

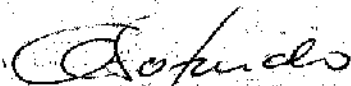
Excelentíssimo Senhor:

Reiterando nosso Ofício GP/SMAP n.º 276/2009, referente aos questionamentos sobre a área localizada no cruzamento da Rua União dos Palmares com Rua Palmeira dos Índios, na Vila Ruy Barbosa (Ofício ERF 624/2009 - Processo n.º 23.589-4/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e tem suas obras concluídas.

Informamos, também, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

RECEBI.

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.692

PROJETO DE LEI Nº 10.658 de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI**" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

PARECER Nº 958

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI**" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls. 06/07 que instruem os autos.

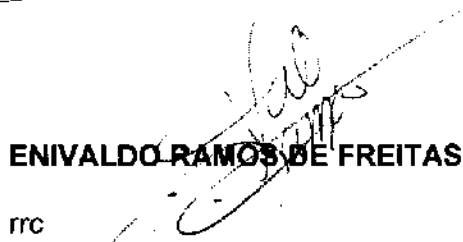
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

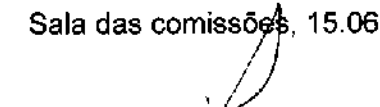
Sala das comissões, 15.06.2010.


ANA TONELLI

APROVADO
22/06/10

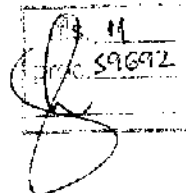

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

rrc

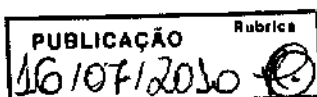

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


FERNANDO BARDI



Processo nº. 59.692



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.658

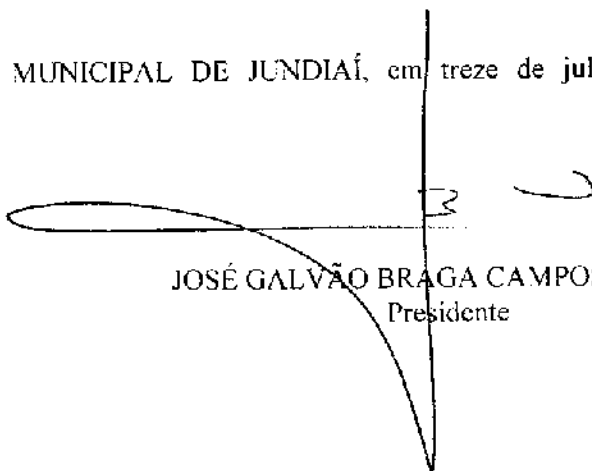
Denomina "Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

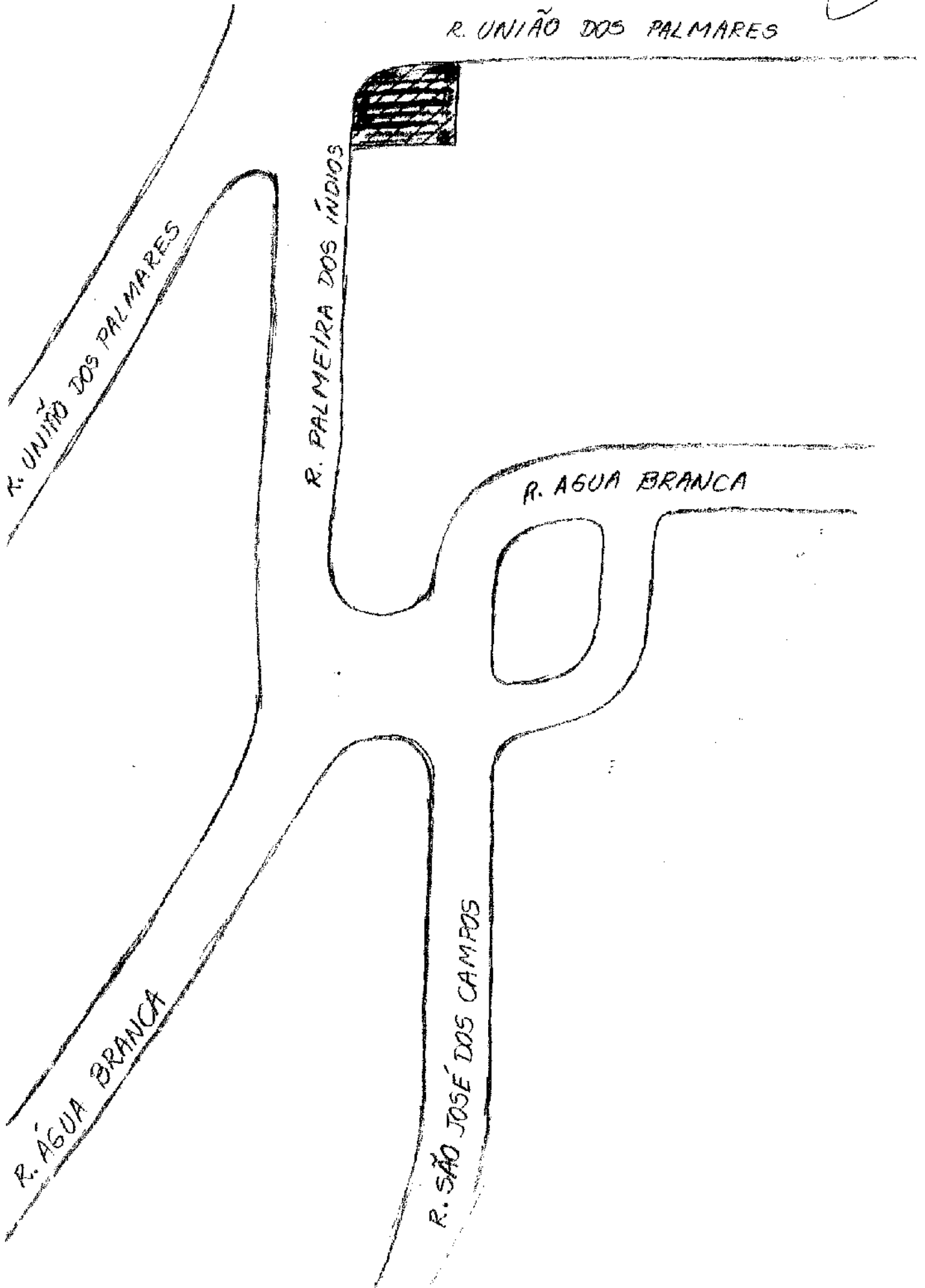
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de julho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "***Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI***" a área pública localizada no cruzamento da Rua União dos Palmares com a Rua Palmeira dos Índios, em Vila Ruy Barbosa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

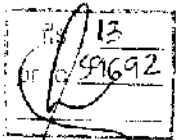
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de julho de dois mil e dez (13/07/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



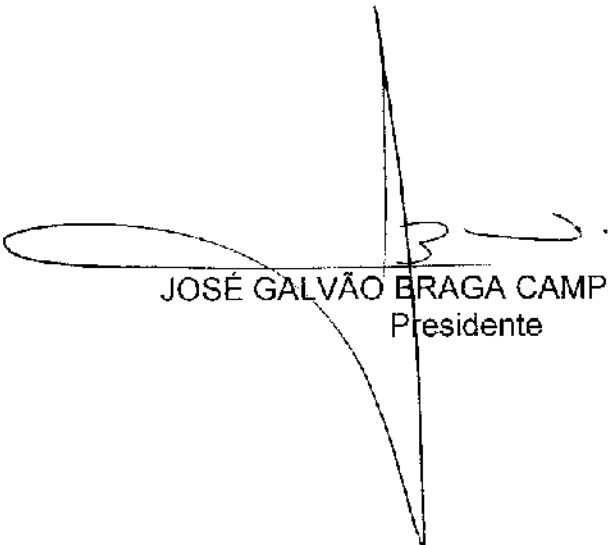
Of. PR/DL 1.373/2010
proc. 59.692

Em 13 de julho de 2010

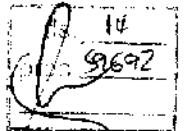
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.658,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.658

PROCESSO Nº. 59.692

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.373/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14 / 08 / 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

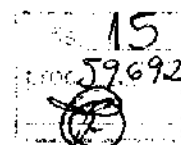
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

04 / 08 / 10

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

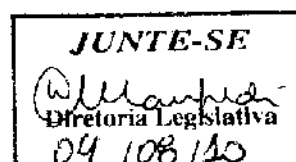
OF. GP.L. n.º 283/2010

TEMPO DE EMITIR (PRETENDENTE) 04/08/10 17:42 000075

Processo n.º 18.793-7/2010

Jundiá, 03 de agosto 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.521, objeto do Projeto de Lei nº 10.658, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

sec.1



LEI N.º 7.521, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Denomina "**Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI**" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

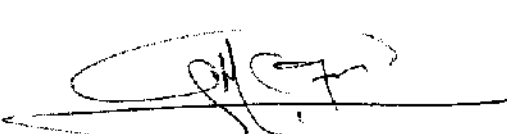
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI**" a área pública localizada no cruzamento da Rua União dos Palmares com a Rua Palmeira dos Índios, em Vila Ruy Barbosa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

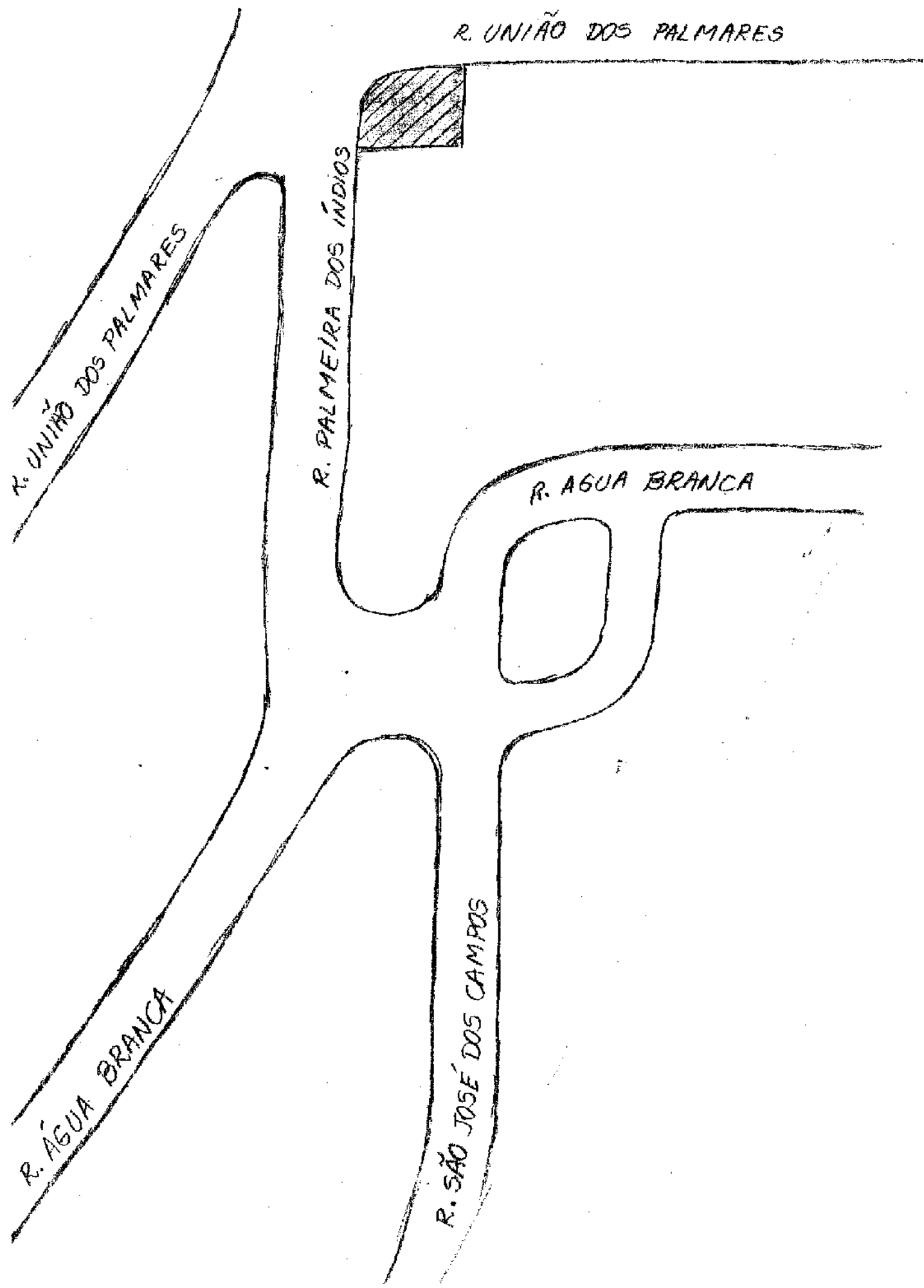
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

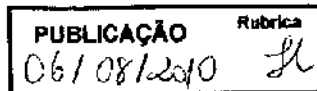

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1





LEI N.º 7.521, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Denomina "Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI" área pública situada no cruzamento das ruas União dos Palmares e Palmeira dos Índios (Vila Ruy Barbosa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Praça AURORA RODRIGUES DE CARVALHO NIVOLONI" a área pública localizada no cruzamento da Rua União dos Palmares com a Rua Palmeira dos Índios, em Vila Ruy Barbosa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos